

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART. 18, § 1º, INCISO I

1.1 O Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para contratação tem por objetivo o fornecimento de cobertores de casal destinados à distribuição gratuita à população em situação de vulnerabilidade social no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 A demanda decorre da necessidade de atendimento a famílias em condição de vulnerabilidade, especialmente em períodos de baixas temperaturas, visando garantir proteção térmica mínima, dignidade humana e apoio às ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ART. 18, § 1º INCISO II

2.1 O Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.698/2025).

2.2 O Município não possui Plano Anual de Contratações, até o momento.

### 3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO III

#### 3.1 Requisitos mínimos:

- Itens **novos**, sem avarias, com resistência e qualidade.
- Material macio, resistente e antialérgico.
- Boa capacidade térmica.

- Substituição/troca/reposição em caso de defeito, dano ou desconformidade.
- Embalagem plástica resistente, lacrada de fábrica (termosselada ou equivalente), garantindo proteção contra, umidade, poeira e contaminação.
- A embalagem deverá permitir identificação do produto sem violação.
- Cores diversas, a serem definidas pela Administração no momento da solicitação, sem custo adicional.
- Tamanho mínimo de casal (aprox. 2.40 m x 2,20 m ou superior).

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART. 18, § 1º, INCISO V

4.1 Os valores estimados para contratação estão de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais foram usados como parâmetro a Cotação no Banco de Preços (relatório de cotação, em anexo), em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

#### 5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ART. 18, §1º, INCISO IV

##### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cobertor de casal, tipo aveludado canelado, com dimensões mínimas de <b>2,40 m x 2,20 m</b> ou superior, confeccionado em <b>100% poliéster (microfibra)</b> , com toque macio, hipoalergênico., qualidade Premium. O produto deverá ser acondicionado <b>individualmente</b> , em embalagem plástica resistente, <b>lacrada de fábrica (termosselada ou</b>	Unid.	2.900	86,76	251.604,00

<p><b>equivalente)</b>, garantindo proteção contra , umidade, poeira e contaminação. A embalagem deverá permitir identificação do produto sem violação. Cores diversas, a serem definidas pela Administração no momento da solicitação, <b>sem custo adicional.</b></p>				
<b>TOTAL: R\$ 251.604,00</b>				

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART. 18, § 1º, INCISO V

5.1 Os valores estimados para contratação estão de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais foram usados como parâmetro a Cotação no Banco de Preços (relatório de cotação, em anexo), em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º INCISO VI

6.1 A estimativa do valor da compra é de R\$ 251.604,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quatro reais), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do presente ETP.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ART. 18, § 1º INCISO VII

7.1 A solução consiste na **contratação de empresa para fornecimento de cobertores de casal**, conforme especificações técnicas, para distribuição gratuita à população vulnerável, com especificações, quantidades e condições definidas no Termo de Referência. O fornecimento deverá assegurar itens novos, conformes e identificados institucionalmente, permitindo reposição e disponibilidade adequada para rotinas assistenciais e fluxos internos.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **– ART. 18, § 1º, INCISO VIII**

**8.1** A presente contratação não será parcelada, sendo estruturada em lote único, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de cobertores de casal destinados à distribuição gratuita à população em situação de vulnerabilidade social, tratando-se de item padronizado e de baixa complexidade técnica.

**8.2** O agrupamento em lote único garante a padronização mínima quanto à qualidade, dimensões, material e acabamento dos cobertores, fatores importantes para assegurar isonomia na distribuição e atendimento digno às famílias beneficiadas.

**8.3** Além disso, a gestão contratual torna-se mais eficiente e segura, pois centraliza a responsabilidade de fornecimento em um único contratado, facilitando o controle de qualidade, prazos de entrega, substituições em caso de defeitos e o processo de recebimento dos itens. A divisão em múltiplos lotes pode gerar variações indesejadas na qualidade dos produtos, bem como dificultar a logística de distribuição e fiscalização.

**8.4** Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único não restringe a competitividade, considerando que o mercado fornecedor de cobertores é amplo e composto por diversas empresas aptas a fornecer o objeto em escala.

**8.5** Dessa forma, o não parcelamento da contratação mostra-se técnica e administrativamente mais vantajoso, assegurando padronização dos itens, eficiência na gestão contratual e melhor atendimento ao interesse público.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART. 18, § 1º, INCISO IX**

**9.1** Espera-se garantir o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da disponibilização de cobertores de casal em condições adequadas de uso, especialmente em períodos de baixas temperaturas, contribuindo para a proteção térmica e a dignidade dos beneficiários.

**9.2** A distribuição dos cobertores tem como objetivo minimizar os impactos do frio sobre a população mais vulnerável, promovendo melhores condições de saúde e bem-estar, além de reforçar as ações de proteção social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**9.3** Como resultados administrativos, pretende-se obter **maior eficiência na gestão de estoque**, redução de aquisições emergenciais e melhor controle da qualidade dos materiais fornecidos. Conseqüentemente, haverá **otimização dos recursos públicos**, maior durabilidade dos itens adquiridos e continuidade dos serviços sem prejuízos operacionais.

**9.4** Dessa forma, a contratação contribui para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, promovendo atendimento mais eficaz, organizado e humanizado à população em situação de vulnerabilidade..

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART. 18, §1º, INCISO X**

**10.1** Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência.